



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

EDITAL DE HABILITAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO DOCENTE - 2025

A comissão instituída pela Conselho de Unidade da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis (FACC), com base no que estabelece a Resolução CONSU/UFJF Nº 35, DE 17 DE JULHO DE 2023, torna público o presente edital para HABILITAÇÃO de docentes que pretendam se afastar para participação em ações de desenvolvimento no ano de 2026.

1 - Objetivos:

1.1 - Este processo seletivo terá como objetivo criar uma lista de servidores e servidoras habilitados(as) para solicitação de afastamento das atividades da Universidade Federal de Juiz de Fora para realização de cursos de mestrado, doutorado ou pós-doutorado no ano de 2026.

1.2 - Este processo seletivo não constitui em si autorização para o afastamento; caberá ao servidor habilitado no processo seletivo abrir processo no SEI, tendo as condições avaliadas pelo departamento de origem quando da concretização da efetiva demanda apresentada pelo(a) servidor(a).

1.3 - Considerando os Artigos 17 e 18 da Resolução no 35/2023 - CONSU, a aprovação deste edital deverá constar na instrução dos processos de afastamentos a serem solicitados a partir de janeiro de 2026.

2 - Ações contempladas neste edital

2.1 - O presente edital contempla ações de qualificação em nível de Mestrado, Doutorado e Pós-doutorado, no país ou no exterior, desde que a participação não possa ocorrer simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante a compensação de horário de trabalho.

2.2 - O tempo de duração para cada afastamento são os seguintes:

- A) até 24 (vinte e quatro) meses para mestrado;
- B) até 48 (quarenta e oito) meses para doutorado; e
- C) até (doze) meses para pós-doutorado.

2.3 - A licença para capacitação, nos termos do disposto no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, não será objeto deste edital. Os procedimentos de solicitação estão previstos em Procedimento Operacional Padrão (POP) - Processo SEI Pessoal 03.

2.4 - Eventos científicos, em que o(a) servidor(a) for apresentar os resultados do trabalho desenvolvido na Instituição ou acompanhamento de estudantes, cursos de curta duração e similares, não se enquadram como ações de desenvolvimento, e sim, afastamento a serviço, via SCDP.

2.5 - É vedada a concessão de afastamento para as ações de desenvolvimento a professores do quadro temporário.

3 - Inscrições

3.1 - As inscrições poderão ser realizadas entre os dias 5 e 8 de dezembro de 2025.

3.2 - Podem se inscrever docentes efetivos lotados nos Departamentos pertencentes à FACC. O(a) interessado(a) deverá abrir um processo SEI, do tipo "ADM: Geral 001 - Ofício", na mesa do seu departamento, contendo as seguintes informações:

A - Informações pessoais e profissionais: Nome, SIAPE e data de ingresso na UFJF;

B - Informação se já obteve licença para qualificação, qual o período e curso realizado ou se não obteve ainda;

C - Informações se já exerceu algum cargo de gestão acadêmica, coordenação, chefia de departamento ou se não exerceu;

D - Informações básicas sobre o curso pretendido, instituição realizadora e período previsto de afastamento. Informar se já houve processo seletivo ou quando o mesmo deve ocorrer. No caso de já ter sido aprovado em processo seletivo ou similar, apresentar documentação comprobatória, anexando os documentos no processo como "documento externo";

E - Justificativa sobre a importância da qualificação para o desenvolvimento pessoal e institucional da UFJF.

3.3 - O documento deve ser assinado pelo (a) docente e encaminhado para mesa "CONSELHO-UNIDADE-FACC".

4 - Seleção

4.1 - A seleção será realizada com base nos documentos apresentados e o resultado será divulgado por ordem alfabética, com a indicação de "habilitado" ou "inabilitado".

4.2 - Uma vez habilitado neste edital, o servidor deverá abrir processo específico no SEI para solicitar o afastamento junto ao departamento de lotação quando se der a concretização da atividade planejada.

4.3 - Caberá aos departamentos aprovar ou não o afastamento conforme demandas apresentadas, desde que o(a) docente tenha sido habilitado no âmbito do presente edital e a ação estiver prevista no PDP aprovado pela UFJF e devidamente publicizado na página da Progepe vinculada ao site da UFJF.

4.4 - Na avaliação das solicitações apresentadas, os departamentos deverão considerar os seguintes pontos:

I - Conformidade do pleito em relação ao previsto no artigo 7º da Resolução XX/2024 aprovada pelo Conselho de Unidade da FACC.

II - Prioridade para servidores sem a titulação de mestrado ou doutorado.

III - Servidores realizando primeiro pós-doutorado.

4.4.1 Critérios de desempate:

I - Tempo de exercício de cargos de gestão acadêmica;

II - Tempo de serviço público na UFJF;

III - maior idade.

5 - Resultados e recursos

5.1 - O resultado parcial será divulgado no dia 9 de dezembro de 2025, no site da FACC e no Quadro de avisos da Secretaria da FACC;

5.2 - Após a divulgação do resultado parcial, os candidatos terão 2 (dias) dias úteis para o encaminhamento de recursos através de mensagem enviada para: direcao.facc@ufjf.br, contendo no título as palavras RECURSO EDITAL, apresentando suas justificativas.

5.3 - O Resultado final será divulgado em 12/12/2025.

5.4 - A inscrição da/o candidata/o implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições previstas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.5 - Os casos omissos serão analisados pelo Conselho de Unidade da FACC da Universidade Federal de Juiz de Fora.

6 - Cronograma

Inscrições: 05/12/2025 a 08/12/2025 - através do SEI

Resultado Parcial: 09/12/2025 - No site da unidade e no mural da secretaria.

Resultado final após recursos: 12/12/2025 - No site da unidade e no mural da secretaria.

Juiz de Fora, 5 de dezembro de 2025

Claudia Valente Duarte Horta

Fabrício Pereira Soares

Tatiana Dornelas de Oliveira Mendes

Comissão Instituída pelo Conselho de Unidade



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Valente Duarte Horta, Servidor(a)**, em 05/12/2025, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Dornelas de Oliveira Mendes, Professor(a)**, em 05/12/2025, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Pereira Soares, Professor(a)**, em 05/12/2025, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Conferência de Documentos, informando o código verificador **2780841** e o código CRC **6B5FC6B0**.
